



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria PRPI nº 41, de 6 de fevereiro de 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015), e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 5282, da Secretaria-Geral de 23 de novembro de 2016, que disponibilizou vagas de estágio para as unidades administrativas recém-criadas no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI)

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao Procurador da República lotado na Procuradoria da República no Município de Corrente/PI (PRM/Corrente/PI) competência para o desempenho das atribuições abaixo elencadas, pertinentes aos programas de estágios no âmbito daquela PRM:

I – Instituir as comissões de seleção de estágio;

II – Elaborar editais e praticar quaisquer atos necessários à seleção dos estagiários da PRM/São Raimundo Nonato/PI, utilizando os instrumentos legais adotados pelo MPF, em particular a Portaria PGR nº 378, de 09 de agosto de 2010 (versão consolidada – com as alterações das Portarias PGR ns. 576, de 12 de novembro de 2010; 155, de 30 de março de 2011; e 539, de 04 de outubro de 2011), a qual dispõe sobre o Programa de Estágio do Ministério Público Federal.

Art. 2º – Esta Portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

Marco Aurélio Adão
Procurador-Chefe da PR/PI

[Publicada no DMPF-e, Administrativo, de 08/02/2017, p. 22](#)